



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 060/2021, 023/2022 e 2.215/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **06.11.2023 a 05.12.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Renata Caroline Rodrigues Silva	233º	101367	17/04/1998
Aline Tatiane Schiestl	234º	112114	27/04/1997
Leonardo Barbosa	235º	104492	17/03/1995

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Maria Madalena Moreira Quintana	40º	100893	04/06/1977

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Debora Neves de Oliveira Andrade	22º	112136	22/04/1987
Regina Lopes	23º	104663	12/01/1977

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Larissa do Ouro da Silva	18º	114349	04/09/1988

Cargo de Agente Comunitário de Saúde - USF 01 - CENTRO

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jeferson Moreira	1º	105700	06/05/1987
Aline dos Santos Vitorette	2º	114600	11/11/1989

Obs. Os candidatos convocados da USF 01 - CENTRO atuarão na USF 01 – CENTRO 2 - conforme Decreto nº 261/2023 que dispõe acerca da nova territorialização das Unidades de estratégia Saúde da Família do Município de Guaíra.

Cargo de Agente Comunitário de Saúde - USF 02 - SANTA PAULA

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Adriana Cristina da Silva	3º	109610	04/06/1986

Cargo de Agente Comunitário de Saúde - USF 03 - JARDIM FUTURA

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Gilmar Alves	3º	111932	23/12/1960
Lusia Mariano	4º	104354	31/05/1978

Obs. Os candidatos convocados da USF 03 - JARDIM FUTURA atuarão na USF 06 - JARDIM FUTURA - conforme Decreto nº 261/2023 que dispõe acerca da nova territorialização das Unidades de estratégia Saúde da Família do Município de Guaíra.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Cargo de Agente Comunitário de Saúde - USF 06 - VILA ALTA

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Angela de Souza Coelho	1º	111043	19/02/1980
Lais Herculano da Silva	2º	104319	03/04/1996

Obs. Os candidatos convocados da USF 06 - VILA ALTA atuarão na USF 10 - SÃO DOMINGOS - conforme Decreto nº 261/2023 que dispõe acerca da nova territorialização das Unidades de estratégia Saúde da Família do Município de Guaíra.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII** - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X** - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII** - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII** - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIV** - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XV** - Comprovante de endereço atualizado;
- XVI** - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
- XVII** - Comprovante de escolaridade exigida.
- XVIII** - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B".
- XIX** - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;
- XX** - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
- XXI** - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 210/2018 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações.

2.2.1 Em razão do Decreto nº 261/2023 que dispõe acerca da nova territorialização das Unidades de estratégia Saúde da Família do Município de Guaíra, os candidatos convocados atuarão nas áreas correspondentes, conforme observações realizadas no item 1.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal